

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 056/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2024
ID CIDADES:2024.501C2600006.09.0056NLLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1560/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL PLANEJADO PARA GALERIA DO PRESIDENTE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Maria Josefina de Resende – s/n, Serra, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>), bem como na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/10/2024 , ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimposul.es.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/

1 - DO OBJETO:

1.1 . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL PLANEJADO PARA GALERIA DO PRESIDENTE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor máximo para contratação será de R\$ 14.513,33 (quatorze mil, quinhentos e treze reais e trinta e três centavos), a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro, sendo assim a data de vigência será até 31 de dezembro de 2024..

4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A execução do objeto, será no prazo máximo de, até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada deverá ser executado no endereço conforme indicado abaixo;

Setor	Endereço de Entrega	Contato
Administrativo		
CIM POLO SUL	Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Bairro da Serra, Mimoso do Sul – ES (ao lado do Novo Parque de Exposições e Campo Bom de Bola)	(28)99923-0577 diretoria@cimpolosul.es.gov.br ; compras@cimpolosul.es.gov.br

4.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas e custos, inerentes a execução do objeto.

4.3. O objeto e serviços de cada unidade será recebido das seguintes formas:

- **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitiva**, mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

4.4. Os serviços prestados em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 055/2024**.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/10/2024 às 23h59min.**

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias após considerada vencedora:

5 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Não se aplica.

6 - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços e o protocolo de entrada, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

7.2. Para Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;

b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

7.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do CIM POLO SUL.

7.9. O CIM POLO SUL não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o CIM POLO SUL revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O CIM POLO SUL deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo

por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 23 de outubro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 53-P de 19/08/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL PLANEJADO PARA GALERIA DO PRESIDENTE**, em atendimento as demandas do CIM POLO SUL.

a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

b) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL PLANEJADO PARA GALERIA DO PRESIDENTE, conforme especificações abaixo:</p> <p>Painel em MDF cinza sagrado duratex e MDF carvalho avelã duratex medindo 5,95x2,59 com espessura de 8cm, COM Iluminação embutida na marcenaria com fita de led COB 4000k com difusor de luz leitoso.</p> <p>Medidas do painel inferior em MDF cinza sagrado Duratex: 5,95 x 0,9m com espessura de 8cm; E;</p> <p>Medidas do painel em MDF carvalho avelã: 5,95x1,0 com espessura de 5cm.</p> <p>Medidas do painel superior em MDF cinza sagrado duratex : 5,95x0,69cm com espessura de 8cm.</p> <p>O painel vai conter 28 quadros, sendo a iluminação em cima e embaixo.</p>	01 UND		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** a contar da data de sua apresentação, não inferior à 60 (sessenta) dias;
- **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência
- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**

(nome e identificação do representante legal)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Processo nº 1560/2024.

Diretora Executiva Consórcio Público Região Polo Sul - CIM Polo Sul.

Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Serra, Mimoso do Sul -ES, CEP 29.400-000.

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. OBJETO

2.1 O presente instrumento trata-se de uma **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL PLANEJADO PARA GALERIA DO PRESIDENTE** da sede do CIM POLO SUL.

3 - DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO E QUANTIDADES:

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	01 unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL PLANEJADO PARA GALERIA DO PRESIDENTE, conforme especificações abaixo: Painel em MDF cinza sagrado duratex e MDF carvalho avelã duratex medindo 5,95x2,59 com espessura de 8cm, COM Iluminação embutida na marcenaria com fita de led COB 4000k com difusor de luz leitoso. Medidas do painel inferior em MDF cinza sagrado Duratex: 5,95 x 0,9m com espessura de 8cm; E; Medidas do painel em MDF carvalho avelã: 5,95x1,0 com espessura de 5cm. Medidas do painel superior em MDF cinza sagrado duratex : 5,95x0,69cm com espessura de 8cm. O painel vai conter 28 quadros, sendo a iluminação em cima e embaixo.

3.2. Todos os produtos fornecidos na contratação de locação do relógio de ponto, deverão ser de primeira qualidade, acondicionados de acordo com as exigências previstas em Legislação Vigente e Normas Técnicas da ABNT, e ainda, com todos os dados de identificação,

procedência, data de fabricação, prazo de validade, etc.

4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

4.1. A proposta, que compreende a descrição dos produtos ofertados, marca, preço unitário, preço total e validade, e deverá ser compatível com o Termo de Referência.

4.2. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

4.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ;

4.4. No preço já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto. A Contratante não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo, se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato (se for o caso) e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser fornecido, na forma da Lei.

4.5. Será vencedora a proposta de menor preço por item, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5-TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento de bens/materiais:

(X) Fornecimento em parcela única.

() Fornecimento em mais de uma parcela.

5.2. Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

() Sim.

(X) Não.

5.3. A prestação poderá sub-contratar?

() Sim.

(X) Não.

5.4. Forma de adjudicação?

(X) Por Item.

() Por Lote.

5.5. Critério de julgamento das propostas?

- Menor Preço.
 Maior Desconto.
 Menor Taxa.

5.6. Será admitida a participação de consórcios?

- Sim.
 Não.

5.7. Necessário licenciamento ambiental?

- Sim.
 Não.

5.8. Houve audiência pública?

- Sim.
 Não.

5.9. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

- Dispensa de licitação, Art. 75, I.
 Dispensa de licitação, Art. 75, II.
 Inexigibilidade de licitação, Art. 74.
 Pregão Eletrônico
Modo de Disputa:
 Aberto
 Aberto e Fechado

Art. 75. É dispensável a Licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

(...)

§ 2º *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 11.8714.133, de 29º de dezembro de 2023, na forma do Anexo: (...) Art. 75, caput, inciso II - R\$ **59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).**

6. JUSTIFICATIVA

6.1 Considerando a necessidade em realizar a inauguração da nova sede administrativa do **CIM POLO SUL** com o fim do mandato do Sr. Sérgio Farias Fonseca, presidente do **CIM POLO SUL**.

6.2. Considerando a necessidade da montagem da galeria dos presidentes, como o objetivo de realizar a memória e a história do CIM POLO SUL.

6.3. Considerando a contratação da empresa para confecção e montagem do painel da galeria dos presidentes, precisa ser planejado, não podendo assim a realização de compra de item pronto.

6.2 Considerando a prestação de serviços ser indispensável para o trabalho de qualidade, ocasionando o tamanho devidamente apropriado para o espaço de instalação.

6.3. POR FIM, O serviço a ser contratado é de suma importância, uma vez que: (i) fazer memória da história do CIM POLO SUL; (ii) realizar a instalação com o devido tamanho apropriado dos quadros dos presidentes, bem como o tamanho do local; (iii) realizar o material de qualidade com durabilidade e devidamente planejado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Técnicos Preliminares, abrange a **contratação de empresa especializada na prestação de uma confecção de um painel planejado para galeria do presidente da sede do CIM POLO SUL, para atender às necessidades do consórcio público da região polo sul – CIM POLO SUL**, localizado na Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. A solução da presente contratação, visa a obtenção de melhores preços e condições na prestação de serviço do respectivo objeto, o qual atenderá as necessidades do CIM POLO SUL, pois trata-se de serviços de suma importância para o bom andamento das demandas administrativa.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Regularidade Fiscal:

- a) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;
- e) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;
- f) Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2. Qualificação Econômico-financeira:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.3. Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação.

10. ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 10.1. A execução dos serviços se iniciará logo após a emissão de Ordem de Serviço e terá a CONTRATADA o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do painel, já instalado no

local.

10.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada na Rua Maria Josefina de Resende, s/nº - Centro – Mimoso do Sul – ES – CEP 29.400-000.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

10.4. Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como, as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser refeitos.

10.5. A eventual reprovação dos SERVIÇOS, em qualquer fase de sua execução, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Para a prestação dos serviços de fornecimento de um painel planejado para galeria do presidente da sede do CIM POLO SUL cabem à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, bem como, com os termos da proposta de preços.
- b) Garantir a qualidade dos serviços segundo as exigências e normas legais.
- c) Permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços.
 - d) Instruir os empregados que executarão as atividades quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante.
 - e) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- f) Entregar o objeto contratado no endereço indicado pela Contratante, na quantidade, prazo e horário previamente combinado com os responsáveis designados pelo CIM POLO SUL.
- g) Retirar e transportar por conta própria o equipamentos que apresentar defeito, promovendo, de igual forma, a sua substituição.
- h) Se responsabilizar por outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Termo, tais como, transporte de equipamentos, frete, carga e descarga.
- i) Prestar o fornecimento ininterrupto do serviço contratado, salvo em manutenções previamente programadas.
- j) Prestar o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos, cabos, acessórios e roteadores necessários à operação do circuito, incluindo-se antenas, modems, torres e tudo mais que seja necessário sem custo adicional à Contratante.
- k) Prover a manutenção e reposição dos equipamentos e infraestrutura necessária, como cabos, conectores, adaptadores, dentre outros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.
- c) O CIM POLO SUL deverá garantir aos funcionários da CONTRATADA livre acesso às suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.
- d) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste serviço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos, especialmente designados, emitindo o relatório sobre a qualidade dos serviços prestados.
- f) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecido.
- g) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- h) Comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades, condutas inadequadas ou incompatíveis, não eximindo a empresa prestadora dos serviços de suas obrigações pela fiscalização e perfeito fornecimento dos produtos.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com este Termo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Subelemento Despesa: 4.4.90.52.42.00 -Mobiliário em geral.
Fonte de Recursos: 1880.0000 – Recursos Próprios.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não se aplica.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. Não será admitida a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

16. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

16.1. As condições de recebimento do objeto contratado dar-se-ão:

a) *Provisoriamente* – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida neste Termo de Referência. O recebimento provisório fica condicionado ao recebimento definitivo.

b) *Definitivamente* – após a verificação da qualidade e adequação do serviço e consequente aceitação. O servidor competente declarará na Nota Fiscal de Serviços ou em outro documento hábil, que os serviços satisfazem às especificações contratadas.

16.2. O CIM POLO SUL designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os serviços não forem realizados a contento, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

16.3. O fiscal designado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

FISCAL CIM POLO SUL:

NOME: Alan Rodrigues Gonçalves

CARGO/FUNÇÃO: Gerente Administrativo e Financeiro

E-MAIL: administrativo@cimpolosul.es.gov.br

FISCAL SUPLENTE CIM POLO SUL:

NOME: Jane Helena Barbosa Duarte

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo

E-MAIL: administrativo@cimpolosul.es.gov.br

17. DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços e o protocolo de entrada, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado

pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

17.2. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

17.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

17.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

17.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do CIM POLO SUL.

17.9. O CIM POLO SUL não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência até **31/12/2024**, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL.

20.1. Não aplicável.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

21.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 05 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

21.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

21.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

21.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

- a)** O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- b)** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- c)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;
- d)** Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e)** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.

- f) As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- g) Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CIM POLO SUL.
- h) As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a Contratante por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul / ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

22.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar o Setor de Compras Compartilhadas, através do telefone celular (28) 99900-0736 ou e-mail compas@cimpolosul.es.gov.br.

23. DAS RESPONSABILIDADES

23.1. Justificativa de Contratação

Alan Rodrigues Gonçalves

23.2. Autorização do Proc. Licitatório

Sergio Farias Fonseca

23.3. Elaboração do ETP.

Nezia Marcia Riguetto Azevedo

23.4. Aprovação do ETP.

Katiuscia Scarpini Pavão

23.5. Elaboração da Especificação.

Alan Rodrigues Gonçalves

23.6. Aprovação da Especificação.

Katiuscia Scarpini Pavão

23.7. Elaboração do Quantitativo.

Sergio Farias Fonseca

23.8. Aprovação do Quantitativo.

Katiuscia Scarpini Pavão

23.9. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Nezia Marcia Riguetto Azevedo

23.10. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Katiuscia Scarpini Pavão

23.11. Elaboração Pesquisa de Mercado

Nezia Marcia Riguetto Azevedo

23.12. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Sergio Farias Fonseca

23.13. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

23.14. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

23.15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Nezia Marcia Riguetto Azevedo

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora de Planejamento e Contratações

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 999232738

23.16. RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Katiuscia Scarpini Pavão.

CARGO/FUNÇÃO: Superintendente Administrativa e Financeira

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

Mimoso do Sul / ES, 09 de Outubro de 2024.

Nezia Marcia Riguetto Azevedo
Supervisora de Planejamento e Contratações



"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Katiuscia Scarpini Pavão

Superintendente Administrativa e Financeira

